



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**Emenda Modificativa nº001/2020 ao Projeto de Lei Executivo nº4542/2020.**

**Autoria: Comissão de Constituição e Justiça-CCJ**

Forte no art. 124, inciso II, alínea b), do Regimento Interno desta Casa, vem esta Comissão apresentar a apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº4542/2020 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal às contratações temporárias de 02 (dois) Enfermeiros, pelo período de 12 (doze) meses e dá outras providências”.

Modifica-se a Ementa e o Art. 1º do Projeto de Lei Executivo nº4542/2020 os quais seguem com as seguintes redações:

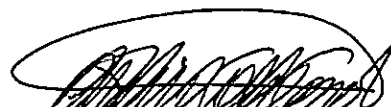
**Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal às contratações temporárias de 02 (dois) Enfermeiros, pelo período de 06 (seis) meses e dá outras providências”.**


**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado às contratações temporárias de 02 (dois) Enfermeiros, pelo período de 06 (seis) meses, Padrão 15, 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na tenda de triagem de pacientes sintomáticos a COVID-19.**

Os demais artigos do Projeto de Lei Executivo nº4542/2020 permanecem inalterados.

ATA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, CAÇAPAVA DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2020.

  
Marco Vivian Taschetto-MDB  
Relator da CCJ

  
Silvio Tondo-PP  
Presidente da CCJ

  
Luis Fernando Torres-PT  
Suplente da CCJ



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

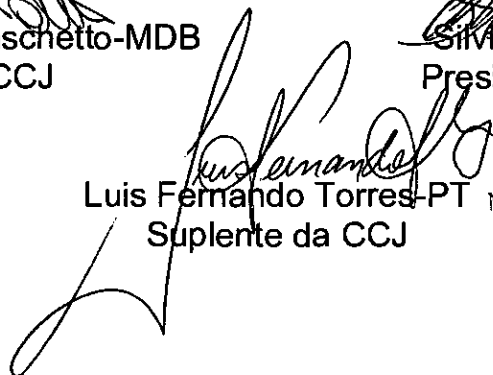
### Justificativa:

Tal emenda mostra-se plausível frente ao período eleitoral que se aproxima e atende as necessidades emergenciais da administração municipal e dos munícipes que hora serão atendidos pelos profissionais contratados.

Portanto contamos com a aprovação dos nobres Pares.

  
Marco Vivian Taschetto-MDB  
Relator da CCJ

  
Silvio Tondo-PP  
Presidente da CCJ

  
Luis Fernando Torres-PT  
Suplente da CCJ